



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.788, DE 11 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, na dotação orçamentária 02.05.07.04.752.2705.1116.4.4.90.51.00, ficha 379.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
4.4.90.51.00 379 Obras e Instalações R\$357.000,00
2.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
R\$357.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 887 Material de Consumo R\$10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual R\$10.000,00
TOTAL: R\$367.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$367.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares